070072014

FOLHA DE S. PAULO

ENTREVISTA GILSON DIPP

Delação na Operação Lava Jato é exemplo para juízes

MINISTRO DO STJ ELOGIA RUMOS DO PROCESSO, QUE PRODUZIU A MAÎOR RECUPERAÇÃO DE VALORES

da justiça, segundo ele

FREDERICO VASCONCELOS

DE SÃO PAULO

O ministro Gilson Langaro Dipp, mentor da criação das varas especializadas em julgar crimes financeiros e lavagem de dinheiro, diz que a Operação Lava Jato será um exemplo para todos os juízes brasileiros.

Favorável à delação premiada, Dipp critica os advogados que alegam motivos éticos para renunciar à defesa de réus colaboradores. "Existe ética em organizações criminosas?", pergunta.

Gaúcho de Passo Fundo, Dipp advogou durante 20 anos antes de entrar na magistratura. Recém-aposentado, ele concedeu esta entrevista na última quinta-feira (2) em seu gabinete no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, um dia depois de completar 70 anos. Folha - Qual é a sua avaliação da Operação Lava Jato?

Gilson Dipp - Ela produziu a maior recuperação de valores da Justiça brasileira em todos os tempos. É importante, pois investiga fatos envolvendo a maior empresa pública brasileira [Petrobras]. Talvez seja o maior desvio de dinheiro público admitido por um investigado desde o caso Banestado.

Qual é a importância da delacão premiada?

É a primeira vez que o Supremo trata, numa ação penal originária [desde o início no STF], do instituto processual da delação premiada, regulamentada por lei no ano passado. Vai ser um exemplo para todos os juízes.

Como o senhor vê advogados renunciarem alegando que a delação premiada fere a ética, pois estimula a deduragem?

Existe ética entre integrantes de organizações criminosas? Antes, os advogados criticavam a interceptação telefônica como a grande prova. Hoje, os tribunais têm uma interpretação quase uniforme do que pode ser utilizado como prova. A delação premiada está na lei. O advogado atua no interesse do réu, evidentemente remunerado. Com a delação premiada, passa a ser mero fiscalizador do cumprimento do acordo.

Como viu, nos últimos anos, as várias operações contra crimes de colarinho branco serem arquivadas?

Com preocupação. Elas envolvem técnicas de investigação muito complexas. Os tribunais superiores não têm essa experiência e sensibilidade. Qualquer mácula, uma intercepção telefônica além do prazo, uma operação que nasceu numa denúncia anônima, provocava a nulidade.

CONTINUA

O 7 OUT 2014 FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Foi o caso da Operação Castelo de Areia, por exemplo...

Esse é um exemplo de operação que tinha grandes possibilidades de ir mais longe, de esclarecer a corrupção do financiamento político, o envolvimento de agentes públicos e privados, grandes empresas.

Como vê o distanciamento entre a sentença do juiz de primeiro grau e a decisão dos tribunais superiores?

É muito grande. Os tribunais superiores, em especial o Supremo, são extremamente rigorosos na apreciação de provas. O STF não tem a vocação para processar e julgar uma ação originária. Essa frustração dos juízes de primeiro grau realmente existe. Agora, o juiz tem que ter a isenção suficiente e a perspicácia para não se envolver com o caso que ele preside. O juiz não é investigador.

Em 2008, o senhor disse que, como corregedor do CNJ, foi penoso afastar o ministro Paulo Medina, colega do STJ. A ação penal ainda não foi julgada.

Isso mostra a deficiência do nosso sistema, seja por causa do foro especial ou da falta de vocação e de estrutura dos tribunais superiores. O Tribunal de Justiça da Bahia foi investigado em sua gestão no CNJ. Dois desembargadores afastados em 2013, e ainda investigados, reassumiram com foguetório, homenageados pelo governador e pelo prefeito. Como viu esse fato?

Isso mostra a imagem da sensação de impunidade, de enfrentamento do sistema legal. Esse acinte, de serem recebidos com festa, parece que é para desmoralizar a Justiça.

Como avalia a suspensão da ação contra militares acusados de matar o ex-deputado Rubens Paiva?

Eu participei do início dos trabalhos da Comissão da Verdade. Sempre foi muito dificil a colaboração efetiva das Forças Armadas. Que elas participaram de tortura, sequestros, ninguém tem dúvida. É o Estado que tem de se desculpar publicamente.

070VT 2014 FOLHA DE S. PAULO Alei que pegou

IGOR SANTIANNA TAMASAUSKAS E PIERPAOLO CRUZ BOTTINI

A Lei Anticorrupção pegou porque em alguns setores empresariais se instalou uma saudável preocupação com os efeitos da norma

Há nove meses entrou em vigor a Lei Anticorrupção. Esse período é suficiente para analisar alguns de seus efeitos concretos, bem como decantar algumas preocupações.

Antes, porém, é fundamental lembrar a grande inovação dessa lei: a responsabilidade objetiva das empresas beneficiadas por atos de corrupção. Assim, se uma corporação obtiver vantagem com um ato ilícito, sofrerá as sanções legais, mesmo que não tenha determinado a realização do ato.

Por exemplo: uma empresa contrata distribuidoras regionais para fornecimento de bens ao poder público para se blindar de punições. Se essas distribuidoras usarem de propina para obtenção de contratos públicos, aquela empresa será punida também, mesmo que desconheca o ato ou discorde dele.

Passados esses meses, é momento de avaliação. Poucos processos para apurar atos praticados com base na Lei Anticorrupção foram instaurados. Nenhum julgado ou decidido. Há quem veja fracasso nesse dado, mais um exemplo de lei que "não pegou". A conclusão parece precipitada. A ausência de processos relacionados à nova lei pode decorrer do fato de que apenas condutas posteriores à sua aprovação sofrem seus efeitos.

Além disso, o número de punições não é um indicativo de eficácia de uma norma. Ao contrário, é possível perceber a aceitação de uma regra quando as pessoas a cumprem quando reconhecem seu valor e suas diretrizes. Nesses casos, não haverá processos ou sanções.

Sob esse prisma, pode-se dizer que a lei gerou efeitos práticos mesmo antes de entrar em vigor. Foram criados códigos de ética, programas de treinamento de funcionários e desenvolvidas políticas de integridade, com o objetivo de incorporar valores éticos e mudar padrões de comportamento corporativo.

Cláusulas de compromissos anticorrupção foram adicionadas aos contratos de prestação de serviços e muitas corporações iniciaram investigações para identificar e extirpar focos de condutas ilícitas.

Em suma, instalou-se em alguns setores uma saudável preocupação com os efeitos da lei. E isso mostra sua eficácia, mesmo que processos e sanções não sejam uma realidade neste momento. Por outro lado, nesses meses de reflexões e debates, algumas preocupações com a aplicação da norma ganharam corpo.

A amplitude da responsabilidade objetiva, a falta de critérios para definir o valor das multas, a preocupação com o número de pessoas autorizadas a processar e punir com base na lei são apreensões legítimas, que merecem atenção daqueles que devem regular a aplicação da norma e decidir casos concretos.

Há também insegurança sobre quais os parâmetros serão levados em conta pelas autoridades para considerar suficientes os controles internos da empresa.

Enfim, esse período de preparação foi permeado de aflições legítimas à espera dos primeiros sinais para a aplicação da Lei Anticorrupção pela administração pública.

Esses meses nos quais o mundo empresarial discutiu com seriedade o problema da corrupção e formas de evitá-lo, constatamos que é possível uma nova cultura, uma nova forma de se relacionar com o po-

der público, para além dos pequenos e grandes favores que beneficiam funcionários e corporações, mas prejudicam o ambiente político e econômico do país.

IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS, 38, é advogado. Foi subchefe de assuntos jurídiços da Presidência da República (governo Lula)

PIERPAOLO CRUZ BOTTINI, 38, advogado, é professor da Faculdade de Direito da USP. Foi secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça (governo Lula)

0.70UT 2014

Justiça condena empresas aéreas a devolver multas de passagens

Consumidores contestam taxas para remarcação e para cancelamento de bilhetes promocionais

Governo quer obrigar empresas a padronizar informações de tarifas; remarcação chega a quadruplicar o valor

RICARDO GALLO DE SÃO PAULO

Passageiros têm ido à Justiça para derrubar taxas de cancelamento e de remarcação de voo cobrados pelas companhias aéreas, principalmente nas passagens promocionais, mais baratas.

A Folha identificou 43 decisões de primeira instância no Tribunal de Justiça de São Paulo em 2013 e 2014 —30 foram favoráveis aos passageiros e 13, às empresas aéreas.

As passagens promocionais são mais sujeitas a contestação porque, apesar de terem preço menor, têm taxas mais caras para remarcação e cancelamento. Normalmente as passagens mais caras não têm essas taxas.

Assim, um bilhete comprado por R\$ 100 chega a sair por R\$ 400 ou mais, na eventualidade de uma remarcação.

Desde 2001, as empresas podem praticar no país a tarifa que julguem conveniente, tal qual ocorre nos principais mercados no mundo. Estamos
tentando criar uma
simetria nas
informações,
estabelecer uma
maneira de o
consumidor ter
clareza sobre as
regras de compra de
determinado bilhete

JULIANA PEREIRA DA SILVA titular da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça

Mas as multas cobradas são alvos de contestação no Judiciário, que não tem jurisprudência sobre o tema.

Os juízes que decidiram a favor dos passageiros veem abuso das empresas aéreas e as obrigam a devolver o valor da multa, corrigido; aqueles a favor das companhias sustentam que as regras são claras e que o consumidor, ao comprar a passagem, concorda com as penalidades —em geral, encerram a ação.

PROJETO PRÓXIMO

O governo federal não pretende mexer na liberdade tarifária, por entender que a medida está alinhada ao que se pratica em todo o mundo —e fez cair os preços das passagens aéreas no país.

No segundo semestre de 2013, 59% dos bilhetes custaram menos de R\$ 300; em 2002, por exemplo, eram 19,6%, segundo dados da

Anac (Agência Nacional de Aviação Civil). Como reflexo dessa política tarifária, o número de passageiros disparou.

Mas um projeto do governo quer obrigar as empresas a padronizar as informações que fornecem aos consumidores sobre as tarifas.

Hoje cada uma dispõe as informações a seu modo, o que confunde os passageiros na hora da compra, afirma Juliana Pereira, titular da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça.

A judicialização do tema é uma consequência dessa falta de padronização.

CONTINUA

070UT 2014

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O projeto prevê criar um sumário ao final da compra para que o passageiro tenha à disposição, de maneira detalhada, as condições do bilhete que comprou, se há ou não taxa de remarcação etc.

Outra novidade a constar do projeto é o direito a arrependimento, já previsto no Código de Defesa do Consumidor e que estabelece direito ao passageiro reaver o valor da passagem se desistir da compra em até 24 horas — e se a o bilhete tiver sido comprado com mais de sete dias de antecedência do voo.

Um grupo de trabalho formado pela secretaria e pela Anac discute as duas propostas. Segundo a Anac, a intenção é que uma proposta de norma seja submetida a audiência pública até o primeiro semestre de 2015.

FOLHADES. PAULO Eike vira réu Ma Justica Federal do Rio

Empresário é acusado de crimes contra o mercado de capitais na venda de ações de sua petroleira, a então OGX

Advogado não falou sobre processo; em entrevista, Eike justificou venda de ações para pagar dívida

SAMANTHA LIMA PEDRO SOARES DO RIO

O empresário Eike Batista tornou-se réu na Justiça Federal do Rio sob acusação de crimes contra o mercado de capitais na venda de ações da OGX, em dois períodos durante o ano de 2013.

Há contra Eike três denúncias de procuradores da República, no Rio e em São Paulo. Esta é a primeira a se tornar processo criminal, levando o empresário à condição de réu, o que deverá culminar em julgamento.

Essa denúncia havia sido apresentada pelo Ministério Público Federal fluminense no dia 11 de setembro. Os procuradores Rodrigo Poerson e Orlando Cunha acusavam Eike de "insider trading" (negociação de ações com base em informação privilegiada, não conhecida pelo público) e manipulação de mercado.

Segundo a decisão do juiz Flávio Roberto de Souza, da 3ª Vara Criminal, "os fatos narrados se amoldam, ao menos abstratamente, aos tipos penais imputados aos réus".

A suposta prática dos crimes teria ocorrido em dois períodos. Num deles entre maio e junho de 2013, foram negociadas ações no valor de R\$ 197,2 milhões, com lucro estimado entre R\$ 123,8 milhões e R\$ 126,3 milhões.

Dias depois, a OGX veio ao mercado reconhecer que as três principais áreas de exploração de petróleo não tinham a produção viável comercialmente, embora a empresa houvesse declarado essa viabilidade quatro meses antes.

Outro episódio ocorreu entre o fim de agosto e início de setembro, quando Eike negociou ações, segundo as investigações, em vendas que lhe renderam R\$ 111 milhões.

A negociação antecedeu o anúncio da decisão do empresário de não comprar US\$ 1 bilhão em ações da OGX, conforme ele havia prometido um ano antes, na tentativa de manter a confiança dos investidores.

OUTRO LADO

A **Folha** entrou em contato com o advogado de Eike, Sérgio Bermudes, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição.

Em entrevista à **Folha** em 17 de setembro, Eike disse ter vendido as ações antes da divulgação de notícias desfavoráveis à empresa porque os papéis "pertenciam a credores". "As ações não era mi-

nhas. Eram de credores. Estavam em meu nome mas tinham um dono. Você tinha que acertar uma dívida gigantesca, até para não criar um efeito colateral em todo o grupo", disse, na ocasião.

O juiz também desconsiderou, em sua decisão, a tese defendida por Bermudes de que os supostos crimes deveriam ter sido denunciados pelo Ministério Público Estadual à Justiça estadual.

A pena para o crime de manipulação de mercado é de até oito anos de prisão, e para o de "insider trading", de cinco anos, caso o empresário seja condenado.

O Ministério Público Federal no Rio também pediu o arresto de bens para pagar possiveis indenizações por danos causados ao mercado, estimados, nesta denúncia, em R\$ 1 bilhão. No dia 17, o juiz Souza havia decretado o bloqueio das contas de Eike, o que resultou na indisponibilidade de R\$ 117 milhões.

070072014

GAZETA DO POVO

Governo do PR quer estabelecer limite para cobranças judiciais de dividas

De acordo com o projeto encaminhado à Assembleia, execução fiscal de dívidas menores de R\$ 15 mil seria economicamente inviável para o estado

Euclides Lucas Garcia

Começou a tramitar ontem na Assembleia Legislativa do Paraná um projeto do governo do estado que estabelece um valor limite para que dívidas de contribuintes sejam cobradas judicialmente. A intenção do Executivo é cobrar os débitos por meio extrajudicial, porque a execução fiscal nesses casos seria economicamente inviável.

De acordo com o projeto, a regra valerá para débitos de ICMS de até R\$ 15 mil; de ITCMD (o imposto sobre heranças e doações) de até R\$ 10 mil; de IPVA até R\$ 5 mil; e para as demais dívidas até R\$ 5 mil. O texto estabelece ainda que o governo não arcará com custas, emolumentos e quaisquer outras despesas envolvendo os protestos extrajudiciais. A proposta, porém, não deixa claro se esses valores terão de ser assumidos pelos contribuintes em dívida com o poder público.

160 DIAS

é o prazo para pagamento das dívidas a partir de os devedores serem intimados da cobrança extrajudicial protestada em cartório, segundo a proposta encaminhada pelo Palácio Iguaçu.

Segundo o projeto do Executivo, a partir de os devedores serem intimados da cobrança extrajudicial protestada em cartório, o prazo para pagamento das dívidas será de 180 dias. Se elas não forem quitadas nesse período e se mantiverem abaixo dos patamares financeiros estabelecidos na proposta por cinco anos, serão extintas. Por outro lado, caso superem os valores previstos no texto, a execução fiscal será feita judicialmente.

"A execução fiscal é economicamente viável a partir de R\$ 21.731,45. Cobrar judicialmente valores que se afiguram economicamente inviáveis proporciona custo-benefício à sociedade próximo a zero ou até mesmo prejuízo", justifica o governador Beto Richa (PSDB) na proposta. "O ajuizamento incondicionado de processos de execução fiscal de valores antieconômicos contribui para o abarrotamento e a morosidade de todos os processos da Justiça Estadual."

Por meio de nota, a Associação dos Notários e Registradores do Paraná (Anoreg-PR) informou que ainda não teve acesso ao texto do projeto e, por isso, aguarda detalhes da proposta para se manifestar sobre o assunto.

070072014 GAZETA DO POVO

Repúdio a casamênto homoafetivo sai da pauta

Vivian Faria, especial para a Gazeta do Povo

A pedido da vereadora Carla Pimentel (PSC), foi retirada ontem da pauta da sessão da Câmara Municipal a votação da moção de repúdio ao apoio dado pela prefeitura de Curitiba ao casamento coletivo que será promovido pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), do qual poderão participar casais homossexuais. O evento está marcado para o dia 7 de dezembro, na Arena da Baixada. A remoção foi motivada pela proposta de realização de uma audiência pública entre o Executivo municipal e a bancada evangélica para discutir o tema.

Apesar da mudança, a representante da Comissão de Diversidade Sexual da OAB-PR, Licínia Stevanato, entregou ao presidente da Câmara, Paulo Salamuni (PV), nota pública de repúdio à moção da vereadora Carla Pimentel. Segundo ela, "a apresentação da moção representa um ato de preconceito".

A vereadora Professora Josete (PT), que já havia se posicionado contra a proposta de Carla, disse que é um equivoco pensar que a prefeitura desrespeitou a Câmara ao não consultá-la sobre o tema. "A Casa não tem de ser ouvida. Foi uma decisão do Executivo de apoiar o evento", explicou. Além disso, a decisão do TJ-PR de aceitar casais homossexuais no casamento coletivo é baseada em decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), fundamentadas no artigo 5.º da Constituição, que garante a igualdade a todos.

Também esteve presente na sessão o diretor-executivo do Grupo Dignidade, Toni Reis, que estava acompanhado de seu companheiro de 25 anos e de seus três filhos. A assessoria de imprensa da prefeitura informou que o órgão está aberto ao diálogo, mas que ainda não tem agenda para a audiência citada pela vereadora Carla Pimentel.

0 7 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Revogada decisão que obrigava lojas a receber produtos com defeito

O Tribunal de Justiça do Paraná revogou a decisão de setembro que obrigava 28 redes varelistas a recolher produtos com defeito para encaminhar à assistência técnica. Na nova decisão, divulgada na semana passada, a juíza Vanessa Jamus Marchi, da 9ª Vara Cível de Curitiba, afirma que a obrigatoriedade da coleta por parte das loias "poderá acarretar maiores prejuízos ao mercado de consumo e ao próprio consumidor". Segundo ela, os estabelecimentos "não dispõem de logística que permita a coleta dos produtos em suas sedes para dar solução adequada às reclamações dos consumidores". A decisão anterior atendia uma ação coletiva movida pelo Ministério Público.

COLUNA DO LEITOR

Auxilio-moradia

Sobre o editorial "AGU contra o auxílio-moradia" (**Gazeta**, 4/10), como confiar em um Judiciário tão parcial? Será que a moralidade e a retidão legal só valem para os simples cidadãos? E são eles que possuem o poder de definir o rumo da vida de milhões de brasileiros. A assinatura deles tem mais força que a do presidente da República. Mas como confiar nessa gente diante de um fato tão vergonhoso quanto esse auxílio-moradia?

Edemilson Penha

070012014

GAZETA DO POVO

» ACIDENTE NO REBOUÇAS

Adiada decisão de júri popular a acusado de matartrês

A Justica adiou para o próximo dia 27 a decisão sobre um possível júri popular para o acusado de matar três pessoas da mesma família em um acidente de trânsito, no ano passado, no bairro Rebouças, em Curitiba. A expectativa era de que a decisão fosse tomada ontem durante audiência no Tribunal do Júri, mas uma das testemunhas não compareceu.

"Foram ouvidas algumas testemunhas e alguns bombeiros que atenderam a ocorrência", disse o assistente de acusação Brunno Pereira. Ele acredita que o caso deve ser levado a júri popular. "Eu acredito que existe a possibilidade. São provas concretas."

Segundo as investigações, Eduardo Vitor Garzuze, de 25 anos, fugia de outro acidente no qual havia se envolvido quando furou o sinal vermelho e bateu o carro, um Ford Ka, contra o veículo onde estava a família, um Chevrolet Classic, no cruzamento da Avenida Silva Jardim com a Rua Alferes Poli. O acidente ocorreu na madrugada de 22 de agosto de 2013.

Segundo a Delegacia de Delitos de Trânsito, Garzuze estaria alcoolizado. Ele trafegava pela Silva Jardim e, ao chegar no cruzamento da Alferes Poli, teria furado o sinal e acertado em cheio a lateral do carro das vítimas. Se for a júri, Garzuze responderá por três homicídios dolosos, quando há intenção de matar, e por lesão corporal grave.

O advogado de defesa do motorista, Ricardo Ivankio, afirma que os depoimentos dos socorristas são favoráveis à tese da defesa e que o caso pode não ir a júri popular. "As provas estão mostrando que a moça foi quem furou

o sinal."

GAZETA DO POVO 0700T 2014

SÍNTESES-UMA CRIANÇA UM PAI, DUASMĀES

ANDRÉ GONGALVES FERNANDES Famílias privatizadas? Em outras

André Gonçalves Fernandes

ssistimos, recentemente, à notícia de que uma criança recém-nascida foi registrada, por força de uma decisão judicial, com os nomes de duas mulheres, um homem e seis avós. O macho da espécie deu uma força na concepção da criança, a qual será cuidada pelos três, com o detalhe de que a gestante já convive há algum tempo com a outra mulher, formando, conforme assinalado na sentença, "um ninho multicomposto e pleno de afeto".

No último século, parece que a sociedade perdeu o interesse pela família ou, ao menos, relegou-a exclusivamente ao âmbito particular da afetividade e das satisfações íntimas. Giddens observou isso com muita perspicácia e batizou a família de "instituição-casca": cabe qualquer coisa dentro.

Entretanto, nunca, como hoje, a qualidade das relações familiares é tão decisiva para o bem-estar dos indivíduos e, ao cabo, de uma sociedade que se fez individualista, consumista, relativista e indiferentista, deixando seus próprios membros decidirem sobre o próprio bem e a própria felicidade, mesmo que tais decisões sejam conflitantes umas com as outras no âmbito social.

Essa redução privatizante do ente familiar é fruto de uma ofensiva direta e desencadeada a partir de vários campos do saber, mas, sobretudo, da filosofia, da linguística, da lei, da ciência e da ideologia, temperados, agora, com uma inovadora contribuição judicial. Sem dúvida, certas rigidezes e automatismos nas relações familiares não têm mais espaço nos dias atuais, ao passo que a tendência em reduzir a família a um mero fato privado deve ser vista com reservas, diante da ponderação entre os bens e interesses em jogo no tabuleiro social do bem comum.

Por isso, urge que seja preservado um local onde as relações humanas sejam caracterizadas pela gratuidade, pela entrega e pela doação, isto é, por um amor que, de fato, comprometa a totalidade da pessoa, o que dificilmente se dá num "ninho multicomposto" contratualmente e baseado exclusivamente por umas veleidades comungadas a três ou mesmo em outros redesenhos atuais da noção de família. Em outras palavras, é preciso reconsiderar seriamente a vocação socializante da família, tarefa na qual ela sempre desempenhou um papel chave e único para o bem comum e para a perenidade de uma civilização, o que, historicamente, sempre se deu, segundo Lévi-Strauss, graças à "união mais ou menos durável e socialmente aprovada de um homem, uma mulher e seus filhos".

Quando o ente familiar fica reduzido a uma espécie de célula primária da vida individual (e não social), aquela vocação socializante fica debilitada, ainda mais numa quadra histórica em que tanto se fala de liberdade, responsabilidade, tolerância e diversidade, atributos que envolvem, necessariamente, uma interação ética de uns com os outros. Investir nessa redução privatizante da família é semear, no longo prazo, uma sociedade atomizada, onde o próximo será um ser anônimo e com o qual me relacionarei sobretudo contratualmente, já que apenas os interesses individuais falarão mais alto.

Ao contrário do admirável mundo novo pintado na sentença que determinou o registro da criança, convém agirmos com uma certa prudência social, antes de endossarmos sumariamente "novos ninhos". Assim, ao mesmo tempo em que se procura entender e, se for preciso, acolher os riscos e as oportunidades que nossa época oferece à instituição familiar, também se fornecem critérios seguros para a salvaguarda da essência do ente familiar, principalmente quando se atenta contra sua vocação socializante.

André Gonçalves Fernandes, juiz de direito, é mestre em Filosofia e História da Educação, membro da Associação de Direito da Família e das Sucessões (ADFAS) e coordenador do IFE Campinas.

GAZETA DO POVO 070072014

ADRIANA ANTINES MACIEL ARANHA HAPNER

Multiparentalidade registral

Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner

Já se foi o tempo em que apenas pelo casamento formal uma família era reconhecida como tal. Ao contrário do que alguns podem pensar, não é o fim dos tempos, tampouco da família como meio adequado para o desenvolvimento pessoal, e base da sociedade. Muito pelo contrário! O que hoje se vê é o reconhecimento amplo e acolhedor de inúmeras formas de família, constituídas, sobretudo, pelos laços do afeto e desejo de cuidado. Os vínculos formais e biológicos passaram a conviver em harmonia com os socioafetivos.

As famílias recompostas, reconstituídas ou famílias-mosaico, como são denominadas as novas composições familiares depois de rompimentos de vínculos anteriores, são uma realidade atual, e resultado da busca pela felicidade do indivíduo. Nessas reorganizações familiares, não é raro que sejam desenvolvidas relações afetivas entre seus membros, que muito se assemelham (e por vezes se tornam ainda mais profundas) às formais e biológicas. Sob o ponto de vista jurídico, esses vínculos socioafetivos construídos com a convivência dão origem a direitos e deveres mútuos.

A família é uma construção cultural e, como tal, acompanha os movimentos da sociedade. Não é raro, em se tratando do dinamismo dos relacionamentos humanos, que a percepção da existência de determinado direito seja revelada pela doutrina, seguida pelo reconhecimento judicial em sentenças proferidas em ações que reclamam providências em situações já vivenciadas, para posteriormente ser objeto de legislação específica.

Com a Constituição de 1988, o princípio da dignidade da pessoa humana passou a nortear o direito nas relações familiares, atribuindo ao afeto valor jurídico. A possibilidade de atribuição de multiparentalidade registral, fundada em laços biológicos e socioafetivos, e sem distinção de grau de importância entre elas, decorre da função que cada indivíduo exerce no seio familiar, e da equiparação dos vínculos afetivos aos bioló-

gicos. Padrastos e madrastas que desenvolvem relações paternofiliais com seus enteados, por exemplo, podem ter direitos e deveres reconhecidos, inclusive para atribuição do sobrenome, direito de convivência e pagamento ou recebimento de alimentos, além de possíveis direitos sucessórios.

Neste contexto, é possível e adequada a recente decisão judicial que assegurou a um casal homoafetivo feminino, residente no Rio Grande do Sul, o direito de registrar a filha gerada com a participação de um amigo do casal, sob a condição de este poder exercer plenamente sua paternidade, com o nome de ambas na função materna. No caso específico, a criança gerada só pode ter informações genéticas de apenas uma das mães, embora o projeto, o desejo, as funções da maternidade, o afeto e os cuidados sejam compartilhados por ambas.

Os laços da afetividade são considerados indispensáveis para a caracterização da parentalidade socioafetiva, ficando as razões patrimoniais do seu reconhecimento em segundo plano. Merece destaque, na fundamentação da sentença que autorizou o registro, a observação do magistrado de que a intenção de ambas as mulheres era "assegurar à sua filha uma rede de afetos", o que, além de admirável, não poderia ser negado pelo "Judiciário, guardador das promessas do Constituinte de uma sociedade fraterna, igualitária, afetiva". Nesse sentido, nada mais adequado e justo que seja permitida a maternidade registral de ambas as mães, cuja dupla maternidade expressa retrata a realidade emocional vivenciada, sem que seja possível vislumbrar qualquer prejuízo para a criança, que se desenvolverá cercada de amor e cuidados.

Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner, advogada, é presidente da Comissão de Direito de Família da OAB-PR e do Instituto Brasileiro de Direito de Família, seção Paraná (IBDFAM-PR).

0 7 OUT 2014

GAZETA DO POVO

Geroldo Aveusto Haver Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e Cofins

ARTI60

(GEROLDO AUGUSTO HAUER – G. A. HAUER ADVOGADOS ASSOCIADOS, sócio fundador geroldo@ gahauer.com.br

pós longos anos de discussão, doutrinária e jurisprudencial, acerca da inclusão ou não do Imposto sobre Circulação se Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS na base de cálculo do PIS e da Cofins incidentes na importação, finalmente o Supremo Tribunal Federal (STF) se pronunciou acerca do tema, decidindo pela exclusão do ICMS da base de cálculo daquelas contribuições em face a sua inconstitucionalidade.

O STF entendeu que o ICMS não integra o faturamento da empresa e, consequentemente, não pode ser incluído na base de cálculo do PIS e da Cofins no caso dos produtos importados. A União recorreu buscando reduzir os efeitos da decisão do próprio STF de março de 2013, alegando que haveria possibilidade de prejuízo aos cofres públicos no valor de R\$ 3,23 bilhões, propondo mais que a inconstitucionalidade da tributação só valesse a partir de 2014, quando o caso foi finalmente julgado pelo STF.

Caso esse fosse o entendimento do STF e o pedido da União fosse aceito, os contribuintes perderiam o direito a buscar a restituição dos valores já recolhidos indevidamente.

Assim, como o recurso da União foi rejeitado pelo STF, os efeitos da decisão proferida em março de 2013 foram mantidos e, consequentemente, os contribuintes que ainda não procuraram o Poder Judiciário podem buscar seus direitos a fim de que sejam restituídos os valores pagos sob aquele título nos últimos cinco anos.

Ademais, o entendimento favorável aos contribuintes nesse caso é indicativo de que o STF fará uso do mesmo raciocínio ao julgar processo semelhante sobre a exclusão do Imposto sobre Serviços - ISS na importação de serviços.

A impossibilidade de incluir na base de cálculo do PIS e da Cofins no caso da importação o ICMS foi, aparentemente, definitiva eis que os Ministros entenderam que a Constituição Federal estabelece como tributável apenas o valor aduaneiro, formado pelo preço da mercadoria e custos com frete e seguro.

Ou seja, a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da Cofins é inconstitucional, uma vez que a hipótese se traduziria em cobrança de tributo sobre outro tributo, o que não representa faturamento Por esta razão, é impossível incluir o ICMS e até mesmo o ISS na base de cálculo do PIS e da Cofins, pois, conforme ficou claro, estas exações devem incidir, exclusivamente, sobre o faturamento e não sobre receita de tributos. Nesse sentido, frise-se que a base de cálculo do PIS e da Cofins é o faturamento da empresa, não podendo prevalecer a inclusão do ICMS nesta, pois não representa riqueza nem acréscimo patrimonial.

Portanto, em consonância com os julgamentos do STF, realizados no dia 20.03.2013 e 17.09.2014 no Recurso Extraordinário nº 559.937, os valores recolhidos nos últimos cinco anos a título de PIS e Cofins, com inclusão do ICMS/ISS na base de cálculo, deverão ser ressarcidos ao contribuinte, através de ação judicial competente.

(Colaboração, Bruno Arcie Eppinger, G A Hauer Advogados Associados, geroldo@gahauer.com.br)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça e BC
facilitam
abertura de
conta para
crianças que
vivem em
abrigos

070UT 2014

Crianças e adolescentes em abrigos agora têm facilitada a abertura de conta bancária graças a uma decisão da Justiça do Maranhão e de circular definida pelo Banco Central. Para a abertura da conta, basta o responsável apresentar a guia de acolhimento, que toda criança e adolescente recebe ao dar entrada em um abrigo. A conta para as crianças e adolescentes é necessária para receber depósitos, como pensão alimentícia, bolsa de programa de aprendizagem, Bolsa Família, pensão, entre outros. As informações são do jornal Diário de Pernambuco. Antes, para o gestor das instituições de acolhimento abrir conta em nome das crianças, os bancos exigiam o termo de guarda ou tutela, documento que leva até um mês para ser expedido pela Justiça. Segundo o juiz José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara de Infância e Juventude de São Luís e autor da decisão, se um gerente se recusar a abrir a conta, estará cometendo crime de desobediência judicial. Além disso, o juiz afirmou que o gestor de abrigo pode registrar reclamação no Banco Central contra instituição financeira que se recusar a cumprir a determinação. "É importante haver divulgação para os abrigos e outros estados, e para que as próprias varas da infância tenham acesso a esta informação", destacou Costa.

0 7 0 0 7 2014 INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRF3 - Crime cometido durante a ditadura militar é anistiado

Foi rejeitada pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra três militares acusados de serem os responsáveis pela morte de um jornalista e militante político em 1971, durante a ditadura militar.

De acordo com o juiz federal Fábio Rubem David Müzel, substituto da 1ª Vara Federal Criminal em São Paulo/SP, como os fatos ocorreram dentro do período de 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979 deve-se reconhecer a extinção da punibilidade em razão da concessão de anistia, estabelecida pela Lei 6683/79 e reafirmada na Emenda Constitucional 26/1985.

De acordo com o MPF, o homicídio de Luiz Eduardo Merlino foi cometido por motivo torpe, mediante violência e uso de aparato estatal para reprimir e eliminar opositores do regime à época dos fatos. A procuradoria acusou Carlos Alberto Brilhante Ustra, Dirceu Gravina e Aparecido Laertes Calandra de cometerem tortura física e mental não dando a vítima condição de defesa.

As referidas normas jurídicas estabeleceram os efeitos da anistia sobre os crimes políticos ou conexos com estes, considerandose conexos os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política pelos agentes civis e militares da repressão, no período compreendido entre 2/9/1961 e 15/8/1979.

JUIZ INTERROGA YOUSSEF E EX-DIRETOR DA PETROBRAS

O doleiro Alberto Youssef e o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa serão interrogados pela Justiça Federal amanhã, em Curitiba. O interrogatório faz parte do trâmite normal das ações penais oriundas da Operação Lava Jato, da Polícia Federal (PF).

070UT2014 FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Ojúri

A luta pelo júri de Ribas Carli, que se enrola há cinco anos nas teias do Judiciário, transformou a cruzada de Cristiane Yared em causa política - a sociedade civil tentando se impor ao poder - e com forte e obstinado conteúdo doutrinário, algo incomum nas demandas políticas. Daí o fenômeno da votação obtida por ela, a mais votada, da Câmara Federal com 200 mil sufrágios.

AGENDA Violência doméstica

Londrina - Estão abertas as inscrições para o 2º Seminário de Prevenção da Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes (VDCA): A percepção do fenômeno no ambiente escolar. Os interessados podem fazer a inscrição on-line até o dia 21, no site http://goo.gl/DZWKs2. O seminário será realizado dia 23 de outubro. Informações pelo site www.uel.br/labted ou pelo fone (43) 3371-4518.

MILITÃ O

© O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, será aposentado no próximo ano. O ministro Marco Aurélio Mello em 2016. Substitutos serão nomeados pelo próximo presidente da República. Isto é, Dilma ou Aécio.

O 7 QUT 2014 JORNAL DO ÔNIBUS

Paraná teve 419 urnas eletrônicas com problemas

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) informou nesta segunda-feira (6) que 419 urnas eletrônicas apresentam problemas em todo o estado nas eleições realizadas no domingo (5). Dessas, 417 foram substituídas e duas tiveram a bateria trocada. O município com a maior quantidade de urnas trocadas foi Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba, com 40 substituições. A capital paranaense teve 26 urnas trocadas.

Os problemas técnicos causaram filas e lentidão em várias sessões eleitorais. Em Londrina, no norte do estado, o problema gerou filas de até duas horas, e em Maringá, também no norte, eleitores enfrentaram filas de até quatro horas. Senhas precisaram ser distribuídas para os eleitores votarem depois das 17h nas duas cidades.

Notas políticas

Júri popular

O deputado estadual Roberto Acioli (PV), não voltará a Assembleia Legislativa. Não reeleito, provavelmente no ano que vem, Acioli deverá ser pronunciado pela Justiça comum no caso de homicídio a que responde e a tendência é que seja julgado por um júri popular. Se tivesse sido reeleito, o caso seria levado ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça. A candidatura de Acioli era subjudice e poderia ser questionada.

EMALTA BEMPARANÁ

De abril a setembro deste ano, o BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recebeu 4 milhões de acessos por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, que resultaram na prisão de 4 mil foragidos da Justiça.